

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas nove horas e trinta minutos, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES**-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia doze de junho de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais – cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

Operações não orçamentais – seiscentos e noventa mil, cento e sessenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de dezasseis de maio a cinco de junho de dois mil e vinte e cinco;-----
- Do Despacho da Presidência número treze/dois mil e vinte e cinco – Afetação do trabalhador à estrutura orgânica do Município;-----
- Do ofício da Associação Cultural e Recreativa In.Pacto a comunicar a cessação de Protocolo de Cedência da Exploração da Praia Fluvial de S. Nicolau;-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de maio de dois mil e vinte e cinco.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

O Exmo. Senhor Vereador, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, não participou na discussão nem na votação por não ter estado presente na reunião de Câmara Municipal a que a ata diz respeito.---

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O EXTERNATO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Externato de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, designadamente: empréstimo de um cadeirão; encerramento da Rua de S. Miguel no dia trinta de maio, entre as vinte e as vinte e três horas e trinta minutos; utilização do espaço frontal ao edifício da Câmara Municipal, bem como a utilização da varanda junto ao Externato; chafariz em frente ao SAU a funcionar; luzes do passeio desligadas, para realização da “Festa do Externato”, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que o apoio tem um custo estimado em vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos. De acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com o Externato de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, designadamente: empréstimo de um cadeirão; encerramento da Rua de S. Miguel no dia trinta de maio, entre as vinte e as vinte e três horas e trinta minutos; utilização do espaço frontal ao edifício da Câmara Municipal, bem como a utilização da varanda junto ao Externato; chafariz em frente ao SAU a funcionar; luzes do passeio desligadas, para realização da “Festa do Externato”. O apoio não financeiro tem um custo estimado em vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos.-----

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O ARCO DE BAÚLHE E ABADIM – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para os dias cinco e vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, para quarenta e seis alunos e oito adultos da Escola Básica Professora Filomena Mesquita, para uma visita de estudo a Moinhos de Rei, em Abadim, e ao Museu Terras de Basto, em Arco de Baúlhe. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que, o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em quatrocentos e oitenta euros e dezoito cêntimos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para os



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

dias cinco e vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, para quarenta e seis alunos e oito adultos da Escola Básica Professora Filomena Mesquita, para uma visita de estudo a Moinhos de Rei, em Abadim, e ao Museu Terras de Basto, em Arco de Baúlhe. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em quatrocentos e oitenta euros e dezoito cêntimos.-----

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O ARCO DE BAÚLHE – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para o dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, de doze alunos e dois adultos da Escola Básica da Ferreirinha e quinze alunos e dois adultos da Escola Básica da Faia, para a Escola Básica do Arco de Baúlhe, para participarem numa ação de sensibilização do INEM. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que, o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em cento e cinquenta e quatro euros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para o dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, de doze alunos e dois adultos da Escola Básica da Ferreirinha e quinze alunos e dois adultos da Escola Básica da Faia, para a Escola Básica do Arco de Baúlhe, para participarem numa ação de sensibilização do INEM. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em cento e cinquenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

quatro euros.-----

5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O ARCO DE BAÚLHE – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para o dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, para oito alunos e um adulto da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto para a Escola Básica do Arco de Baúlhe. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem". Mais informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em quarenta em dois euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte, para o dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, para oito alunos e um adulto da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto para a Escola Básica do Arco de Baúlhe. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em quarenta em dois euros.-----

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR “O BASTO” – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O IPO - PORTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Unidade Local de Saúde do Alto Ave – Unidade de Saúde Familiar “O Basto”, que tem como objeto a cedência de transporte, para o dia seis de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

junho de dois mil e vinte e cinco, para transporte de sete utentes desta unidade ao IPO – Porto, para uma consulta de Aferição/Controle. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em cento e setenta e um euros, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com a Unidade Local de Saúde do Alto Ave – Unidade de Saúde Familiar “O Basto”, que tem como objeto a cedência de transporte, para o dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco, para transporte de sete utentes ao IPO – Porto, para uma consulta de Aferição/Controle. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em cento e setenta e um euros.

7 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DO ARCO DE BAÚLHE – CARTA DE APOIO – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do pedido da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Arco de Baúlhe, para que o Município de Cabeceiras de Basto manifeste apoio institucional, através da assinatura da Carta de Apoio que se encontra em anexo, no âmbito da candidatura da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), à iniciativa Gulbenkian Home Care 2.0 - Projeto Hygeia - promovida pela Fundação Calouste Gulbenkian. Trata-se de um projeto dirigido aos utentes do apoio domiciliário, que tem como objetivo melhorar significativamente a qualidade de vida dos beneficiários, valorizando uma abordagem preventiva e holística dos cuidados prestados no domicílio, tendo três eixos prioritários: Um - Integração de competências especializadas e diferenciadas de fisioterapia e reabilitação nos utentes do serviço de apoio domiciliário; Dois - Capacitação dos cuidadores privilegiando a formação em contexto de trabalho; Três - Prestação de um novo serviço de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

estimulo cognitivo através de novas tecnologias interativas. Neste âmbito, e considerando que: - Esta parceria pode constituir uma mais-valia para o nosso concelho no âmbito das respostas sociais ao idoso; - O projeto representa uma oportunidade concreta de inovação nos cuidados domiciliários e uma resposta estruturante às necessidades da população idosa do concelho; - Os compromissos constantes da carta anexa poderão ser satisfeitos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de manifestar apoio institucional, através da assinatura da Carta de Apoio, no âmbito da candidatura da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), à iniciativa Gulbenkian Home Care 2.0 - Projeto Hygeia - promovida pela Fundação Calouste Gulbenkian.-----

8 - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO RECREIO DA ESCOLA PADRE DR. JOAQUIM SANTOS NA VILA DE CABECEIRAS DE BASTO” – RESOLUÇÃO DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da resolução do contrato relativo à Empreitada de “Beneficiação do Recreio da Escola Padre Dr. Joaquim Santos na Vila de Cabeceiras de Basto”, uma vez que durante o prazo de audiência prévia o adjudicatário da Empreitada, não apresentou objeção à intenção de resolução do contrato.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da resolução do contrato relativo à Empreitada de “Beneficiação do Recreio da Escola Padre Dr. Joaquim Santos na Vila de Cabeceiras de Basto”, uma vez que durante o prazo de audiência prévia o adjudicatário da Empreitada, não apresentou objeção à intenção de resolução do contrato.-----

9 - EMPREITADA DE RENATURALIZAÇÃO DAS MARGENS DA PRAIA FLUVIAL DE CAVEZ, FREGUESIA DE CAVEZ – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: Primeiro – Prorrogação do prazo de apresentação de propostas até cinco de junho de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

vinte e cinco, da Empreitada de “Renaturalização das Margens da Praia Fluvial de Cavez”, freguesia de Cavez; Segundo – A retificação das peças do procedimento, aprovando o prazo de execução de cento e vinte dias.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: Primeiro – Prorrogação do prazo de apresentação de propostas até cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, da Empreitada de “Renaturalização das Margens da Praia Fluvial de Cavez”, freguesia de Cavez; Segundo – A retificação das peças do procedimento, aprovando o prazo de execução de cento e vinte dias.-----

10 - CANDIDATURA “CAMILO E A MÚSICA” – ORÇAMENTOS, CALENDARIZAÇÃO E PROTOCOLO DE PARCERIA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de Protocolo de Parceria Municipal “Camilo e a Música” - Bicentenário de Camilo Castelo Branco, entre o Município de Braga, o Município de Vila Real e o Município de Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Câmara Municipal de Braga remeteu uma proposta de parceria municipal (Braga, Cabeceiras de Basto e Vila Real), no âmbito das comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco, estando a preparar uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-92 para a concretização do projeto “Camilo e a Música”, uma iniciativa que visa destacar a relação singular do escritor com a música através de um conjunto de atividades culturais e académicas. Considerando a forte ligação de Braga a Camilo Castelo Branco, veio a Câmara Municipal de Braga convidar o Município de Cabeceiras de Basto a associar-se a esta candidatura enquanto parceiro essencial na dinamização das atividades previstas e que se descrevem no protocolo a estabelecer, cujo prazo de candidatura termina a trinta de maio. Assim, considerando que no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que um - Compete à câmara municipal: a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Pelo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

exposto e face ao constante nas presentes disposições legais, reconhece-se o interesse da candidatura, promovida pelos Municípios de Braga, Cabeceiras de Basto e de Vila Real, em parceria com a Universidade do Minho (ELACH/CEHUM), a Confraria do Bom Jesus do Monte, entre outras entidades. Esta candidatura insere-se plenamente nas diretrizes do Plano de Ação para a Cultura Norte 2030, especificamente na Linha de Ação 1.1. - Salvaguarda, Valorização e Promoção de Bens Culturais, e responde aos objetivos de promoção de programação cultural de qualidade associada ao património cultural, contribuindo para a sua dinamização turística, especialmente em períodos de menor fluxo de visitantes. O projeto pretende estabelecer novas conexões entre literatura e música, promovendo um programa cultural estruturado e diversificado, articulado com a Rota "Escritores a Norte". As atividades previstas decorrerão entre outubro de dois mil e vinte e cinco e agosto de dois mil e vinte e seis, contemplando diferentes formatos de intervenção cultural, tais como exposições, colóquios, concertos e espetáculos interdisciplinares.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de Protocolo de Parceria Municipal "Camilo e a Música" - Bicentenário de Camilo Castelo Branco entre o Município de Braga, o Município de Vila Real e o Município de Cabeceiras de Basto.-----

11 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A SENHORA PROFETINA ANDRADE CASTRO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da celebração do contrato de cedência de terreno para alargamento da Travessa do Vilar na Freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, a celebrar entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Senhora Profetina Andrade Costa, na sequência da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia da Faia.--

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara da celebração do contrato de cedência de terreno para alargamento da Travessa do Vilar na Freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, a celebrar



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Senhora Profetina Andrade Costa, na sequência da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia da Faia.-----

12 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ, PARA REALIZAÇÃO DA “FEIRA MEDIEVAL” – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da proposta de celebração do protocolo de colaboração entre o município de Cabeceiras de Basto e a junta de freguesia de Cavez, para realização da “Feira Medieval” do seguinte teor: *“Considerando que: Um - A Junta de Freguesia de Cavez veio solicitar apoio da Câmara Municipal para a realização da “Feira Medieval” no dia sete e oito de junho de dois mil e vinte e cinco; Dois - A iniciativa em causa deve constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro; Três - De harmonia com o estatuído na alínea v), do número um, do artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”; Quatro - A iniciativa será organizada pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; Cinco - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições; Seis - Neste sentido, o Regime Jurídico das Autarquias Locais consagra, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Assim, e considerando o estatuído na alínea j) do número um, do artigo vigésimo quinto e no número três do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e vinte e três, de doze de setembro, na sua atual redação, aprovo o protocolo de colaboração entre o município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez, uma vez que a iniciativa da Feira Medieval se realiza em data anterior à próxima reunião de Câmara. À Câmara para ratificar e deliberar submeter à consideração da Assembleia Municipal para ratificação, nos termos da alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição da verba de mil e quinhentos euros à Junta de Freguesia de Cavez, em reforço da capacidade das Juntas de Freguesia para prossecução das respetivas competências estabelecidas no artigo décimo sexto do mesmo regime jurídico, assim como aprovar o respetivo Protocolo de Colaboração - Apoio financeiro, para a realização da "Feira Medieval" no qual se estabelecem as regras relativas à sua execução, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma".-

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara da aprovação da proposta de celebração do protocolo de colaboração entre o município de Cabeceiras de Basto e a Junta de freguesia de Cavez, para realização da "Feira Medieval" e submeter à consideração da Assembleia Municipal para ratificação, nos termos da alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

13 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO - PEDIDO DE TRANSPORTE DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA SENHORINHA PARA A ESCOLA BÁSICA DA FAIA E PARA REFOJOS-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte dos alunos do Jardim de Infância de Santa Senhorinha, dia dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, para a Escola Básica da Faia e no dia vinte e sete de junho para Refojos, no âmbito do Plano Anual de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Atividades. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que o apoio logístico terá um custo total estimado em oitenta e quatro euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte dos alunos do Jardim de Infância de Santa Senhorinha, dia dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, para a Escola Básica da Faia e no dia vinte e sete de junho para Refojos, no âmbito do Plano Anual de Atividades. O apoio não financeiro terá um custo estimado de oitenta e quatro euros.-----

14 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – FESTA DE ENCERRAMENTO-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de um palco e sistema de som com colunas e microfones para a Festa de Encerramento do ano letivo da Escola Básica Professora Filomena Mesquita, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que o apoio logístico terá um custo total estimado em quatrocentos e sessenta e dois euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de um palco e sistema de som com colunas e microfones para a Festa de Encerramento do ano letivo da Escola Básica Professora Filomena Mesquita, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco. O apoio não financeiro terá um custo estimado de quatrocentos e sessenta e dois euros.-----

15 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL-----

Presente o pedido da Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, a dar conhecimento que a Jovem Orquestra Portuguesa (JOP), orquestra nacional, fundada em dois mil e dez é representante de Portugal na EFNYO (European Federation of National Youth Orchestras). Neste verão, e na sequência do honroso convite da Concejalia de Cultura del Ayuntamiento de El Puerto de Santa María (Cádiz) - a JOP terá o privilégio de se apresentar em concerto no Teatro Municipal Pedro Muñoz Seca, em Cádiz, Espanha, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelo que solicita a esta Câmara Municipal, a atribuição de um apoio, através de protocolo, para fazer face às despesas de deslocação, no valor de duzentos euros. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que o Município de Cabeceiras de Basto vai estar representado na JOP dois mil e vinte e quatro-dois mil e vinte e cinco, pela jovem Inês Manuel Cardeal Dourado (violoncelo), do Conservatório de Música de Guimarães. A JOP orgulha-se de ser um programa totalmente gratuito para todos os participantes e considerando a importância desta digressão para a formação e internacionalização do talento português, coloca, por isso, à consideração de todos os municípios o apoio financeiro aos municípios que integram esta orquestra na presente temporada. Assim, de acordo com alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem", pelo que sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de duzentos euros para apoio nas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

deslocações e alojamento. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração com a Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de duzentos euros para apoio nas deslocações e alojamento, da jovem Inês Manuel Cardeal Dourado (violoncelo) do Conservatório de Música de Guimarães, no concerto no Teatro Municipal Pedro Muñoz Seca, em Cádiz, Espanha, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e cinco.-----

16 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A IDEIAS EMERGENTES – ARTE ARQUITETURA E PRODUÇÃO CULTURAL CRL-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de catorze mil setecentos e sessenta euros e apoio não financeiro na cedência de equipamentos e espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, para a realização de ações culturais e artísticas através do programa Experimentar o Têxtil, que tem como foco trabalhar e interagir com a comunidade num processo colaborativo, em torno do universo têxtil (linho e seda) partilhando histórias e saberes. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, pelo que sugere a celebração de um protocolo de colaboração com a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes a celebração de Protocolo de Colaboração com a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL, o qual tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de catorze mil setecentos e sessenta euros e apoio não financeiro na cedência de equipamentos e espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, para a realização de ações culturais e artísticas através do programa Experimentar o Têxtil, que tem como foco trabalhar e interagir com a comunidade num processo colaborativo, em torno do universo têxtil (linho e seda) partilhando histórias e saberes.-----

17 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AIMA E O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a informar que na reunião de Câmara realizada no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco foi aprovado, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Cabeceiras de Basto, com entrada em vigor a um de junho de dois mil e vinte e cinco, pelo período de dois anos, renovável por iguais e sucessivos períodos. No dia vinte e dois de maio e depois de várias insistências, por email e por telefone, junto da AIMA para proceder à assinatura do Protocolo, veio o Sr. Dr. João Meira Santos, da Estrutura de Missão da AIMA, remeter uma nova minuta a celebrar entre a AIMA e o Município de Cabeceiras de Basto de continuidade com um posto e quinze atendimentos diários, nos moldes atuais, a partir de um de junho. Esta nova versão do documento altera substancialmente a cláusula décima quinta que tinha a validade de dois anos, renovável por iguais e sucessivos períodos e na nova versão, passo a citar: "vigora até ao dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e seis, podendo ser anualmente renovado, caso não seja denunciado até noventa dias antes do termo do prazo". Face ao exposto, sugiro a V. Ex.^a que o presente assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para deliberar: Um. Aprovar revogar a deliberação da Câmara Municipal de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco; Dois. Aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a AIMA -



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., com efeitos retroativos a um de junho de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco; Dois. Aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., com efeitos retroativos a um de junho de dois mil e vinte e cinco.---

18 - PROCEDIMENTO DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a informar que: Considerando que atualmente existem espaços de venda deixados vagos na feira semanal, designadamente no recinto do Campo do Seco, os lugares números: dezassete, para plantas; vinte e seis, quarenta, quarenta e três, sessenta e seis, oitenta e um, oitenta e três e noventa e cinco para vestuário / têxteis lar. Relativamente ao recinto da Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto, os lugares numerosos: treze para fruta, vinte para fumeiro/fruta e vinte e cinco para mel; O preceituado nos números um e quatro do artigo oitenta do Regime Jurídico e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei número dez/dois mil e quinze, de dezasseis de janeiro de dois mil e quinze, aplicável às feiras do Município, a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, o procedimento tem de ser efetuado de forma imparcial e transparente, devendo assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; O elencado nos artigos vinte e um e vinte e três, do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, publicado a trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, "o direito de ocupação de um espaço de venda tem natureza precária e é feita pelo período de cinco anos" e a atribuição é efetuada através de sorteio, por ato público. Compete à Câmara Municipal aprovar os termos em que se realiza o sorteio, nomeadamente as formalidades deste e o número de espaços de venda que podem ser atribuídos a cada feirante, bem como publicitar em edital e no Balcão do Empreendedor a data,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

hora e local da realização do ato público; No recinto do Campo do Seco, o lugar número dezassete está afeto a plantas, mas desde que ficou vago, nenhum feirante se candidatou ao mesmo, pelo que se sugere a alteração do setor do referido lugar de plantas para indiferenciados. Mais sugere que o processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere aprovar o programa de procedimento para a atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Semanal de Cabeceiras de Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o programa de procedimento do sorteio para atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Semanal de Cabeceiras de Basto, no Campo do Seco e na Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto.--

19 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – CANDIDATURAS REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, A: TERESA MANUELA PICOTO LOUREIRO; ELIZABETE DE JESUS PEREIRA MOUTA; MARIA LIRA DOS SANTOS DOMINGUES; JOANA MARIA DIAS PEREIRA; VERA MARIA DIAS VIEIRA; ANTÓNIO MANUEL TEIXEIRA BARROSO; EMÍLIA MARIA CAMPOS GASPAR BARROSO; ÓBZIA LÓGICA – CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; MARIA BENTA DA SILVA HENRIQUES; EMÍLIA DA GRAÇA GONÇALVES PEREIRA; ANA CRISTINA FRANCO BÉRTOLO NOGUEIRA; MARIA JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA BASTO; MARIA LÚCIA SANTOS QUEIRÓS, ANA BELA BASTO GUIMARÃES; LEONEL FONTES REGUEIRAS; DOMINGOS JOÃO CARVALHO DOURADO; TOMÉ MANUEL PIRES MOTA LEITE; DIANA PIRES MOTA LEITE; MARIA DA GRAÇA LEITE VILELA; LILIANA BARROSO PIRES; ARMANDO ANTÓNIO GONÇALVES GOMES; ANTÓNIO JORGE GONÇALVES GOMES; TIAGO PEDRO GONÇALVES GOMES; CATARINA MADALENA FERNANDES MAGALHÃES; JOANA DE FÁTIMA FERNANDES MAGALHÃES; DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA DURO; MARIA DOS ANJOS GONÇALVES XAVIER; MANUEL ANDRÉ PEREIRA RAMOS; LUÍSA GOMES MARTINS VALENTE; ROSA MARIA TEIXEIRA ALVES PEREIRA; ANA MARIA DOS SANTOS FRAGA GONÇALVES; ADRIANO MAGALHÃES SILVA; TIAGO ANDRÉ RIBEIRO LEITE; JOSÉ FRANCISCO MACHADO FREITAS; ELIANE DE VASCONCELOS MERQUIDES; ADOSINDA ROSA GONÇALVES BRÁS LOBO; CARINE



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARTINS FÉLIX-----

Presente a informação da Equipa Multidisciplinar – Fundos Comunitários, referente ao incentivo aos criadores das explorações agropecuárias do ano dois mil e vinte e quatro, dos cento e vinte e três requerimentos de criadores de explorações agropecuárias que deram entrada nesta Câmara Municipal ao abrigo da alínea c) do número um do artigo segundo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, sessenta e seis requerimentos já se encontram aprovados, conforme deliberação da Câmara Municipal de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco. Entretanto, já se encontram com processo de análise finalizado e em condições de serem aprovados, trinta e sete processos, conforme listagem que se junta em anexo. De acordo com a referida listagem, a proposta de incentivo a conceder a estes trinta e sete criadores é de quatro mil, duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos. Assim sendo, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere aprovar a proposta de atribuição de incentivos conforme listagem em anexo: Teresa Manuela Picoto Loureiro, setenta e cinco euros; Elizabete de Jesus Pereira Mouta, duzentos e quarenta euros; Maria Lira dos Santos Domingues, trinta euros; Joana Maria Dias Pereira, cento e sessenta e cinco euros; Vera Maria Dias Vieira, sessenta e cinco euros; António Manuel Teixeira Barroso, cento e noventa e cinco euros; Emília Maria Campos Gaspar Barroso, cento e cinquenta euros; Óbvia Lógica – Construções Unipessoal, Lda., sessenta euros; Maria Benta da Silva Henriques, noventa euros; Emília da Graça Gonçalves Pereira, sessenta euros; Ana Cristina Franco Bértolo Nogueira, sessenta euros; Maria José de Carvalho Pereira Basto, trezentos e trinta euros; Maria Lúcia Santos Queirós, oitenta euros; Ana Bela Basto Guimarães, quarenta e cinco euros; Leonel Fontes Regueiras, cento e oitenta euros; Domingos João Carvalho Dourado, noventa euros; Tomé Manuel Pires Mota Leite, trinta euros; Diana Pires Mota Leite, trinta euros; Maria da Graça Leite Vilela, noventa euros; Líliana Barroso Pires, sessenta euros; Armando António Gonçalves Gomes, setenta e cinco euros; António Jorge Gonçalves Gomes, cento e cinquenta euros; Tiago Pedro Gonçalves Gomes, cento e cinquenta euros; Catarina Madalena Fernandes Magalhães, cento e cinco euros; Joana de Fátima Fernandes Magalhães, sessenta euros; Domingos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Gonçalves Pereira Duro, duzentos e quarenta euros; Maria dos Anjos Gonçalves Xavier, trinta euros; Manuel André Pereira Ramos, trinta euros; Luísa Gomes Martins Valente, quarenta e cinco euros; Rosa Maria Teixeira Alves Pereira, cento e cinquenta e cinco euros; Ana Maria dos Santos Fraga Gonçalves, sessenta euros; Adriano Magalhães Silva, cento e cinco euros; Tiago André Ribeiro Leite, trezentos e sessenta euros; José Francisco Machado Freitas, duzentos e trinta e cinco euros; Eliane de Vasconcelos Merquides, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos; Adosinda Rosa Gonçalves Brás Lobo, setenta e cinco euros; Carine Martins Félix, trinta euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta referente ao incentivo aos criadores das explorações agropecuárias ano dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária a: Teresa Manuela Picoto Loureiro, setenta e cinco euros; Elizabete de Jesus Pereira Mouta, duzentos e quarenta euros; Maria Lira dos Santos Domingues, trinta euros; Joana Maria Dias Pereira, cento e sessenta e cinco euros; Vera Maria Dias Vieira, sessenta e cinco euros; António Manuel Teixeira Barroso, cento e noventa e cinco euros; Emília Maria Campos Gaspar Barroso, cento e cinquenta euros; Óbvia Lógica – Construções Unipessoal, Lda., sessenta euros; Maria Benta da Silva Henriques, noventa euros; Emília da Graça Gonçalves Pereira, sessenta euros; Ana Cristina Franco Bértolo Nogueira, sessenta euros; Maria José de Carvalho Pereira Basto, trezentos e trinta euros; Maria Lúcia Santos Queirós, oitenta euros; Ana Bela Basto Guimarães, quarenta e cinco euros; Leonel Fontes Regueiras, cento e oitenta euros; Domingos João Carvalho Dourado, noventa euros; Tomé Manuel Pires Mota Leite, trinta euros; Diana Pires Mota Leite, trinta euros; Maria da Graça Leite Vilela, noventa euros; Liliana Barroso Pires, sessenta euros; Armando António Gonçalves Gomes, setenta e cinco euros; António Jorge Gonçalves Gomes, cento e cinquenta euros; Tiago Pedro Gonçalves Gomes, cento e cinquenta euros; Catarina Madalena Fernandes Magalhães, cento e cinco euros; Joana de Fátima Fernandes Magalhães, sessenta euros; Domingos Gonçalves Pereira Duro, duzentos e quarenta euros; Maria dos Anjos Gonçalves Xavier, trinta euros; Manuel André Pereira Ramos, trinta euros; Luísa Gomes



337

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Martins Valente, quarenta e cinco euros; Rosa Maria Teixeira Alves Pereira, cento e cinquenta e cinco euros; Ana Maria dos Santos Fraga Gonçalves, sessenta euros; Adriano Magalhães Silva, cento e cinco euros; Tiago André Ribeiro Leite, trezentos e sessenta euros; José Francisco Machado Freitas, duzentos e trinta e cinco euros; Eliane de Vasconcelos Merquides, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos; Adosinda Rosa Gonçalves Brás Lobo, setenta e cinco euros; Carine Martins Félix, trinta euros.-----

20 - LISTA DEFINITIVA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO PRIMEIRO E SEGUNDO CICLOS DO ENSINO PÚBLICO, PRIVADO OU COOPERATIVO, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, referente à atribuição de Bolsas de Estudo para estudantes do primeiro e segundo ciclos do ensino público, privado ou cooperativo, no número de cento e cinquenta, para o ano de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere: **Um** - Atribuir cento e trinta e sete Bolsas de Estudo, num valor global de oitenta e cinco mil e cinquenta euros, distribuídos da seguinte forma: - Vinte e cinco Bolsas de Estudo para o Primeiro Escalão de Abono de Família - Atribuição de montante total de dezoito mil, setecentos e cinquenta euros; - Quarenta e sete Bolsas de Estudo para o Segundo Escalão de Abono de Família - Atribuição de um montante total de trinta mil, quinhentos e cinquenta euros; - Sessenta e cinco Bolsas de Estudo para o Terceiro Escalão de Abono de Família - Atribuição de um montante total de trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros. **Dois** - Aprovar a presente listagem definitiva com os cento e trinta e sete candidatos selecionados; **Três** - Aprovar a listagem definitiva com os doze candidatos excluídos por não reunirem as condições de candidatura previstas no Regulamento Municipal de Apoio à Educação, nomeadamente: - Uma candidatura por incumprimento da alínea b), do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, o aluno não tem acesso comprovado no ensino superior; - Uma candidatura por incumprimento da alínea c) e d) do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, o aluno não teve aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior ao da candidatura e não se encontrava posicionado no escalão de abono um, dois ou três, do abono de família, no ano de referência; - **Quatro** -



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

candidaturas por incumprimento da alínea c), do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, os alunos não obtiveram aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior ao da candidatura; - Duas candidaturas por incumprimento da alínea d), do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, não estarem posicionados no escalão de abono um, dois ou três, do abono de família, no ano de referência; - Quatro candidaturas por incumprimento do artigo quarenta e cinco, ou seja, por falta de apresentação de documentos para a devida análise ao processo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Atribuir cento e trinta e sete Bolsas de Estudo, num valor global de oitenta e cinco mil e cinquenta euros, distribuídos da seguinte forma: - Vinte e cinco Bolsas de Estudo para o Primeiro Escalão de Abono de Família - Atribuição de montante total de dezoito mil, setecentos e cinquenta euros; - Quarenta e sete Bolsas de Estudo para o Segundo Escalão de Abono de Família - Atribuição de um montante total de trinta mil, quinhentos e cinquenta euros; - Sessenta e cinco Bolsas de Estudo para o Terceiro Escalão de Abono de Família - Atribuição de um montante total de trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros. Dois - Aprovar a presente listagem definitiva com os cento e trinta e sete candidatos selecionados; Três - Aprovar a listagem definitiva com os doze candidatos excluídos por não reunirem as condições de candidatura previstas no Regulamento Municipal de Apoio à Educação, nomeadamente: - Uma candidatura por incumprimento da alínea b), do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, o aluno não tem acesso comprovado no ensino superior; - Uma candidatura por incumprimento da alínea c) e d) do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, o aluno não teve aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior ao da candidatura e não se encontrava posicionado no escalão de abono um, dois ou três, do abono de família, no ano de referência; - Quatro candidaturas por incumprimento da alínea c), do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, os alunos não obtiveram aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior ao da candidatura; - Duas candidaturas por incumprimento da alínea d), do número um, do artigo quarenta e dois, ou seja, não estarem posicionados no escalão de abono um, dois ou três, do abono de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

família, no ano de referência; - Quatro candidaturas por incumprimento do artigo quarenta e cinco, ou seja, por falta de apresentação de documentos para a devida análise ao processo.-----

21 - ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO ESTIVAL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a informar que de acordo com o artigo terceiro do Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas de Cabeceiras de Basto, “as piscinas municipais descobertas funcionarão nos períodos e horários que venham a ser definidos pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto”. Assim, e considerando a época estival que se aproxima, sugerem o seguinte: Calendário: - Abertura: um de julho de dois mil e vinte e cinco - Encerramento: trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco. Horário de funcionamento: - Todos os dias, das catorze horas às vinte horas, pelo que sugere que este assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o calendário de abertura das Piscinas Municipais Descobertas de Cabeceiras de Basto: Abertura: um de julho de dois mil e vinte e cinco - Encerramento: trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco. Horário de funcionamento: - Todos os dias, das catorze horas às vinte horas.-----

22 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DA FEIRA/FESTAS DE S. MIGUEL E AGRO-BASTO – CONSULTA PÚBLICA-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a informar que por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, foi aprovado o início do procedimento de alteração do Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no número um, do artigo noventa e oito do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro (CPA). O período de participação dos eventuais interessados foi devidamente publicado no site do Município, tendo decorrido entre os dias três de julho de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

quatro a dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto; Assim, e cumpridos que foram os trâmites legais quanto ao início de procedimento para elaboração do projeto de alteração ao Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto, remete a proposta deste, elaborada de acordo com o Estudo Económico realizado pela DAF – Divisão Administrativa e Financeira, e em consonância com as exigências legais, que se encontram em anexo. Nesta conformidade e em caso de concordância, sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de que este órgão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea k), do número um, do artigo trinta e três, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter a consulta pública, pelo prazo de trinta dias a proposta de Alteração do Regulamento Municipal Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a consulta pública, pelo prazo de trinta dias a proposta de Alteração do Regulamento da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto.-----

23 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICOS DE AEC E AAAF/CAF – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E CINCO/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
*“Considerando as necessidades identificadas pela Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, na qual propõe a abertura de um procedimento concursal de recrutamento e seleção para a contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dezoito Técnicos de Atividade de Enriquecimento Curricular e catorze monitores AAAF/CAF para o Ano Letivo dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e seis. **Considerando que: Um** - A publicação do Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; **Dois** - No âmbito da alínea c) do artigo trigésimo nono do citado Decreto-*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Lei, dessa transferência de competências, compete às câmaras municipais, promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do primeiro ciclo; Três - Para além dessas atividades e no âmbito da alínea b) do citado artigo, os Municípios ainda promovem e implementam outras atividades de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos; Quatro - De acordo com o disposto na alínea b) do número dois do artigo décimo sexto da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro-A/dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, nas situações em que o Município seja a entidade promotora das AEC, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto-Lei número duzentos e doze/dois mil e nove, de três de setembro, na sua redação atual; Cinco - Esse diploma estabelece que os municípios, podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais, especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; Seis - Estas necessidades estão previstas no mapa de pessoal para dois mil e vinte e cinco, e encontram-se dentro dos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo Despacho número um/dois mil e vinte e cinco de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, conforme aviso número mil duzentos e um/dois mil e vinte e cinco/dois publicado em Diário da República, segunda série, número nove, de catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco; Sete - Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para dois mil e vinte e cinco, calculados nos termos do artigo trigésimo primeiro da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação (LTFP) já suportam os montantes com o presente recrutamento; Oito - Por força do disposto no artigo trigésimo do anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho na sua atual redação (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos números dois e três do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta no mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; Nove - Por outro lado, e também mediante procedimento



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

concural, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; Dez - Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o número um do artigo trigésimo da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. **Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dezoito Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e de catorze monitores para as AAAF/CAF para o Ano Letivo dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto nos artigos quinquagésimo sexto e seguintes da LTFP, do anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação e artigos centésimo quinquagésimo e seguintes da Lei número sete/dois mil e nove, de doze de fevereiro, na sua atual redação, de acordo com as seguintes áreas: A - **Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular:** Atividades lúdico-expressivas (ExpressArtes) - doze postos de trabalho; Ciências experimentais – três postos de trabalho; Ciências Informáticas (Programação e robótica) – três postos de trabalho. B - **Monitores para as Atividades de Animação e Apoio à Família / Componente de Apoio à Família (AAAF/CAF) – catorze postos de trabalho.**-----**

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dezoito Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular e de catorze monitores para as AAAF/CAF para o Ano Letivo dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e seis.-----

24 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – QUADRIÊNIO DOIS MIL E VINTE E CINCO-DOIS MIL E VINTE E NOVE-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
*“Considerando que o Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e dois de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e doze, de dois de julho estabelece quais os órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas; Considerando que esse mesmo Decreto-Lei define como órgão de direção estratégico dos Agrupamentos de Escolas, o Conselho Geral e que o mesmo deverá integrar representantes do Município; Considerando que o artigo quarenta e três do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto estabelece que cabe ao Município de Cabeceiras de Basto indicar três representantes no referido Conselho Geral; Considerando a solicitação feita pelo Presidente do Conselho Geral, através do ofício CGum/dois mil e vinte e cinco de catorze de maio, para que a Câmara Municipal designe esses representantes para o quadriénio dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove; Considerando que nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei cento e trinta e sete/dois mil e doze, de dois de julho, esses representantes do Município são designados pela Câmara Municipal. Proponho a designação de: **Membros efetivos:** - Dr.ª Carla Amélia Magalhães Lousada; - Dr. Jorge Agostinho Borges Machado; - Dr. Manuel Henriques de Oliveira. **Membros suplentes:** - Dr.ª Joana Maria Correia Barbosa;- Dr.ª Maria das Dores Ribeiro Carvalho”-----*

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor e dois votos contra, a proposta de designação de representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“É hoje apresentado, mais uma vez sem qualquer diálogo com os vereadores da coligação “Fazer Diferente” – (PSD/CDS), a proposta do Presidente da Câmara de nomeação dos representantes do Município no Conselho Geral da Educação. Sobre este assunto é importante lembrar que os anteriores titulares indicados pelo*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*Município eram pessoas ligadas à educação, embora um deles já tivesse desempenhado funções de Vereação em mandatos anteriores. Como cargo político estava apenas o Chefe de Gabinete. Os representantes do Município agora indicados têm todos ligação ao Município, com cargos políticos ou de direção. Não colocamos em causa a capacidade de cada um para representarem condignamente e da melhor forma possível o Município neste Conselho tão importante. No entanto temos a lamentar o seguinte: **Um** – Mais uma vez se estão a indicar os Conselheiros Municipais a poucos meses de um processo eleitoral, onde os novos atores políticos podem ter ideias diferentes e, deste modo, não serão respeitadas, pois a duração do mandato é de quatro anos; **Dois** – Embora a solução desta indicação tenha sido feita pelo Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, indicando que os nomes têm de ser apresentados até ao dia nove de junho, apenas hoje está a ser votada e, certamente enviada, fora das datas indicadas para a tomada de posse. Será que não houve tempo para esta indicação dentro dos prazos definidos? Que diálogo ou acordos foram realizados? **Três** – Pela primeira vez deram a possibilidade a que um membro da oposição integrasse um Conselho local, como representante do Município. Reconhecemos que o Dr. Jorge Machado tem muitos anos de leccionamento e grande conhecimento do meio educacional, pelo que a sua nomeação não está minimamente em causa, mas não seria mais dignificante que nesta e noutras nomeações, anteriores ou futuras, houvesse um diálogo com os restantes Vereadores/Forças Políticas? **Quatro** – E o que dizer da Vereadora Carla Lousada. Já integra diversos cargos de Presidência ou de representante noutros Conselhos ou Instituições. Será que consegue estar em todos estes lugares com disponibilidade e responsabilidade que são necessários a estes cargos? Assim, por todas as observações acima referidas, votamos pela abstenção neste ponto, pois em nada fomos envolvidos, com a exceção da votação de hoje".-----*

25 - DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOIS MIL E VINTE E CINCO-DOIS MIL E TRINTA-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a informar que considerando que o Programa da Rede Social - implementado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e noventa e sete/noventa e sete de dezoito de Dezembro e



345

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

regulamentada pelo Decreto-Lei cento e quinze/dois mil e seis de catorze de Junho - tem como objetivo "incentivar o surgimento de redes de apoio integrado de âmbito local", iniciando-se no concelho de Cabeceiras de Basto, em dezanove de julho de dois mil e dois, através da assinatura do Termo de Aceitação, permitindo constituir, entre outras estruturas, o Conselho Local de Ação Social; Considerando que, e decorrente do processo de implementação e consolidação do Programa da Rede Social, o Município ficou dotado de Instrumentos Sociais de Planeamento Estratégico (que foram sendo atualizados e operacionalizados) e interligados entre si, nomeadamente: Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social; Considerando que, pelo facto da atualização dos Instrumentos de Planeamento da Rede Social ter sido contemplada na primeira fase do Projeto Radar Social - decorrente da aprovação da candidatura apresentada pelo Município à Componente 03/Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01, Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - as duas técnicas do Projeto Radar Social procederam à atualização e redação do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco-dois mil e trinta), em documento único, em estreita articulação com Parceiros do Conselho Local de Ação Social do Concelho de Cabeceiras de Basto e que contou com a colaboração e contributos de outros agentes com intervenção social no território; Considerando que o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco-dois mil e trinta) - que estabelece 5 eixos estratégicos de desenvolvimento social: Emprego, Formação e Atividades Económicas; Família e Comunidade; Envelhecimento; Integração e Coesão Social de populações especialmente vulneráveis; Trabalho em Rede - depois de finalizado, foi objeto de apresentação, apreciação e votação na reunião do Conselho Local de Ação Social, realizada no dia dezasseis de maio do corrente ano, tendo sido aprovado por unanimidade - tal como verificável através da Ata anexa; Sugere ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo trigésimo terceiro e da alínea h), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal o Documento Estratégico: Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco-dois mil e trinta) para que este Órgão delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Documento Estratégico: Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco-dois mil e trinta) e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

26 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ABADIM – REALIZAÇÃO DA IX FEIRA TRADICIONAL DE ABADIM-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
“Considerando que: Um - A Junta de Abadim veio solicitar apoio da Câmara Municipal para a realização da " IX Feira Tradicional de Abadim"; Dois - A iniciativa em causa deve constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro; Três - De harmonia com o estatuído na alínea v), do número um, do artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia"; Quarto - A iniciativa será organizada pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; Cinco - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da "delegação de competências", prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. Seis - Neste sentido, o Regime Jurídico das Autarquias Locais consagra, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; Assim, e considerando o estatuído na alínea j) do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, propõe-se que: O Executivo Municipal delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal para apreciação e votação, a fim de que esta proceda à sua aprovação, nos termos da alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição da verba de dois mil euros à Junta de Freguesia de Abadim, em reforço da capacidade das Juntas de Freguesia para prossecução das respetivas competências estabelecidas no artigo décimo sexto do mesmo regime jurídico, assim como aprovar o respetivo Protocolo de Colaboração - Apoio financeiro, para a realização da "IX Feira Tradicional de Abadim" no qual se estabelecem as regras relativas à sua execução, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, Protocolo de Colaboração de Apoio financeiro, a celebrar com a Junta de Freguesia de Abadim, para a realização da "IX Feira Tradicional de Abadim", para aprovação.-----

O Exmo. Senhor Vereador, António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

27 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATO INTERADMISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
"Considerando que: **Um** - A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no seu Anexo I, doravante designado pela sigla RJAL, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais; **Dois** - Os artigos centésimo vigésimo e seguintes do RJAL continuam a permitir que os órgãos dos municípios deleguem



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

competências nos órgãos das freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, tendo em vista a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias; **Três** - Para a promoção e execução da obra alargamento da "Curva do Cerco", do caminho principal de acesso ao Lugar de Arosa, na Freguesia de Cavez, neste concelho de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no artigo centésimo vigésimo primeiro do RJAL a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; **Quatro** - Estão cumpridos os requisitos estabelecidos no número três do artigo centésimo décimo quinto do RJAL; Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no número um do artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do contrato interadministrativo, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal, o contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar com a Junta de Freguesia de Cavez, para a promoção e execução da obra alargamento da "Curva do Cerco", do caminho principal de acesso ao Lugar de Arosa, na Freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, para aprovação.-----

28 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter a Consolidação de Contas do Município do ano de dois mil e vinte e quatro, para que seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere aprová-las, bem como delibere remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a Consolidação de Contas do Município do ano de dois mil e vinte e quatro e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“É hoje apresentada a este executivo a consolidação das Contas deste Município. Já nos pronunciamos sobre as mesmas na reunião de vinte e um de abril. No entanto não podemos deixar de voltar a referir o seguinte: **Um** – Nas atividades começa-se por falar numa “vasta agenda cultural, desportiva e social, diversificada e inclusiva, foram muitos os momentos com iniciativas”, o que corresponde à realidade. O problema é que foi pouco mais que isso, ou seja, festas e festinhas e pouco desenvolvimento económico no nosso Concelho; **Dois** – Diz igualmente que a “Câmara Municipal continuou a apoiar as famílias com atribuição de apoios à natalidade, bolsas de estudo e auxílios económicos”. O problema é que só depois de muita insistência, agora que o mandato está no seu final, é que foi aprovado um novo e mais adequado regulamento de apoio à natalidade, que ainda nem em prática foi colocado. E a política das bolsas de estudo manteve-se sem se preocupar, pelo menos em parte, em também premiar o mérito. Já nos auxílios económicos, naturalmente que foram aumentados por parte do município, por ter assumido as responsabilidades do Governo, mas se olhássemos para os quantitativos, provavelmente, também aí teríamos uma surpresa; **Três** – Já o apoio ao movimento associativo manteve-se sim, mas a alteração ao regulamento, que tanto trabalho nos deu, continua na gaveta sem ver a luz do dia, sabe-se lá porquê! **Quatro** – Fala-se em obras e manutenção de espaços públicos, mas é só perguntar aos fregueses das diversas freguesias, se viram obras ou manutenção dos seus*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

jardins; Cinco – É dito que a Basto Vida contribuiu para a qualidade de vida das populações, mas por exemplo, o seu Posto Móvel de Atendimento ao Cidadão quantos meses esteve inativo? E o que dizer da Unidade de Cuidados Continuados, que é gerida à distância, pensamos nós, pois nos seus cargos de direção não tem ninguém a tempo inteiro, pelo menos desde final do ano transato; Seis – O que dizer de uma Empresa detida a sessenta e cinco por cento pelo Município? Simples, nada, pois nem o relatório consegue fazer mais que uma frase a dizer apenas “não realizou atividades de carácter relevante”, ao que nós acrescentamos, “não realizou atividades e ponto, como já não tinha realizado no ano anterior, e no anterior, e no anterior, ...; Sete – E quanto à situação económico-financeira: a) no balanço i. continuamos a ver os “ativos fixos tangível e intangível” a diminuir; ii. Os “clientes e devedores” a aumentar; iii. apenas vislumbramos alguma luz na “caixa e depósitos”; iv. no passivo vemos “outras contas a pagar” continuamos a aumentar, apenas compensadas pela diminuição dos “financiamentos obtidos”. b) na demonstração de resultados: i. passamos de um “resultado líquido” positivo de setecentos e cinquenta e sete mil euros em dois mil e vinte e três para um “resultado líquido” negativo de oitocentos e noventa e oito mil euros em dois mil e vinte e quatro, aliás como vinha a ser habitual nos últimos anos; ii. Já os “gastos” têm vindo a subir de ano para ano, sendo que em dois mil e vinte e três subiram oito por cento e este ano onze por cento. Nesta subida é de salientar o aumento de dezanove por cento com “pessoal”, que soma aos catorze por cento que já vinham do ano transato e este aumento não correspondeu ao aumento de salários; iii. mas também o “fornecimento de serviços externos”, que no ano transato tinha ficado equilibrado, este ano teve um novo aumento de nove por cento. iv. é ainda de salientar que os “gastos com pessoal” que não deviam ultrapassar os trinta e oito a quarenta por cento, já eram no ano passado de quarenta e dois por cento e atingiram este ano a percentagem de quarenta e cinco por cento, ou seja, a aproximar-se a passos largos da meta dos cinquenta por cento, inoportável para quaisquer contas saudáveis; v. já nas “receitas” tivemos um aumento acumulado nestes dois últimos anos de treze por cento, muito graças às “transferências correntes” do estado central, que tiveram um aumento acumulado nestes últimos dois anos de vinte e seis por cento; Oito – Já a “previsão/evolução futura” é resumida, como em anos anteriores, por uma única frase com a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

“constituição do município”! Nove – Temos de salientar, como aspeto positivo, uma diminuição paulatina da dívida, bem significativa nos últimos quinze anos. Neste aspeto, o trabalho dos sucessivos executivos ao longo destes anos estaria ítimo, se esta diminuição de dívida também tivesse correspondido à melhoria de condições dos Cabeceirenses, o que na nossa opinião não aconteceu, antes pelo contrário. Está-se a poupar, mas a descurar o bem-estar dos Cabeceirenses. Por todas as razões acima descritas, mas também pelo imobilismo da Presidência para resolver problemas centrais do nosso Concelho, alguns dos quais contratualizados há anos com o poer central, o nosso voto tem de ser contra esta Consolidação de Contas do Município”.-----

29 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO SEIS – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO TRÊS-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, referente à proposta de Modificação Orçamental número seis – Alteração Modificativa número três, elaborada nos termos estabelecidos pelo ponto três da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental. Neste contexto, e na sequência da aprovação da candidatura ao Norte 2030, “Cabeceiras de Basto + Verde: Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos”, no valor de cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, repartida pelo ano de dois mil e vinte e cinco, cujo investimento previsto é de noventa e sete mil, setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos e no ano de dois mil e vinte e seis, no valor de sete mil, setecentos e sessenta e oito euros, cuja taxa de comparticipação ascende a oitenta e cinco por cento. Apresenta-se a presente proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e cinco – Modificação Orçamental número seis, Alteração Modificativa número três elaborada nos termos do SNC-AP. A presente modificação ao orçamento, assenta num reforço da receita no valor de oitenta e dois mil, quinhentos e doze euros e setenta e oito cêntimos, para o ano de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

vinte e cinco e seis mil, seiscentos e dois euros e oitenta cêntimos para o ano de dois mil e vinte e seis e num aumento da despesa de noventa e sete mil, setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos e ano de dois mil e vinte e seis no valor de sete mil, setecentos e sessenta e oito euros, distribuídos pelas diferentes rubricas, conforme documento, em anexo. Assim, o orçamento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto do ano de dois mil e vinte e cinco regista a seguinte evolução: Orçamento atual: trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos - Valor da alteração modificativa: oitenta e dois mil, quinhentos e doze euros e setenta e oito cêntimos - Orçamento corrigido: trinta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos, pelo que sugere que o presente assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para aprovação, bem como delibere submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Modificação Orçamental número seis – Alteração Modificativa número três e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.-----

30 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – SARA LILIANA MOREIRA RAMOS-----

Presente um requerimento em nome de Sara Liliana Moreira Ramos, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Afonso Ramos Teixeira, nascido a onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Sara Liliana Moreira Ramos.-----

31 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA-----

Presente um requerimento em nome de Andreia de Oliveira Garcia, a solicitar a concessão de



353

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

apoio à natalidade para o seu filho Diogo Garcia da Silva, nascido a doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Andreia de Oliveira Garcia.-----

32 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – MÓNICA LUÍSA ALVES MERÊNCIO-----

Presente um requerimento em nome de Mónica Luísa Alves Merêncio, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Margarida de Magalhães Merêncio, nascida a quinze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Mónica Luísa Alves Merêncio.-----

33 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – MÓNICA LUÍSA ALVES MERÊNCIO-----

Presente um requerimento em nome de Mónica Luísa Alves Merêncio, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Mafalda de Magalhães Merêncio, nascida a quinze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----



354

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Mónica Luísa Alves Merêncio.-----

34 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – TAMÁRA MARINA PEREIRA RODRIGUES-----

Presente um requerimento em nome de Tamára Marina Pereira Rodrigues, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Lucas Rodrigues Nogueira, nascido a onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Tamára Marina Pereira Rodrigues.-----

35 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – SÓNIA MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Sónia Maria de Campos Teixeira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Luís Pedro Teixeira Leite, nascido a vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Sónia Maria de Campos Teixeira.-----

36 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANA ISABEL CANTIMELO PEREIRA-----

Presente um requerimento em nome de Ana Isabel Cantimelo Pereira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Lourenço Cantimelo Pereira Peixoto, nascido a três de janeiro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Isabel Cantimelo Pereira.-----

37 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CATARINA DA GLÓRIA MAGALHÃES CORREIA-----

Presente um requerimento em nome de Catarina da Glória Magalhães Correia, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Fabiana Correia Duarte, nascida a cinco de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Catarina da Glória Magalhães Correia.-----

38 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CATARINA DA GLÓRIA MAGALHÃES CORREIA-----

Presente um requerimento em nome de Catarina da Glória Magalhães Correia, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Francisca Correia Duarte, nascida a cinco de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a



356

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Catarina da Glória Magalhães Correia.-----

39 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – SUSANA ALICE MARTINS TAVARES PEREIRA-----

Presente um requerimento em nome de Susana Alice Martins Tavares Pereira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Mafalda Vitória Martins Tavares de Oliveira, nascida a treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Susana Alice Martins Tavares Pereira.-----

40 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – TATIANA JORGE CAPINHA-----

Presente um requerimento em nome de Tatiana Jorge Capinha, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Lara Francisca Capinha Magalhães, nascida a catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Tatiana Jorge Capinha.-----

41 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – ÁLVARO MAGALHÃES MENDES-----

Presente um requerimento em nome de Álvaro Magalhães Mendes, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento de IMI (de vinte e oito euros e setenta e três cêntimos) pago, no âmbito da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social,



357

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, aprovar o respetivo apoio, no valor de sete euros e dezoito cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a compensação de vinte e cinco por cento de IMI a Álvaro Magalhães Mendes, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, no valor de sete euros e dezoito cêntimos.-----

42 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS FRAGA-----

Presente um requerimento em nome de Armando José dos Santos Fraga, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento de IMI (de duzentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos) pago, no âmbito da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, aprovar o respetivo apoio, no valor de cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a compensação de vinte e cinco por cento de IMI a Armando José dos Santos Fraga, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, no valor de cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos.-----

43 - PEDIDO DE REVERSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – ANTÓNIO FRANCISCO DA SILVA COELHO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a dar conhecimento que o Senhor António Francisco da Silva Coelho, apresenta um requerimento a solicitar a reversão da certidão de destaque de parcela de terreno, PR-DES treze/dois mil e vinte e quatro, a qual teve



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

deliberação de aprovação em reunião de Câmara de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, uma vez que apenas pretende efetivar a construção de uma moradia unifamiliar no prédio, ao contrário do inicialmente pretendido, que era doar as duas parcelas aos seus dois filhos para que cada um construísse uma moradia unifamiliar, mas, entretanto, por motivos de força maior, um deles, deixou de poder objetivar a referida construção. Mais informa o requerente que já participou o referido destaque de parcela de terreno junto do Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto, que originou a criação de dois artigos urbanos, tendo estes serviços solicitado a emissão de uma certidão, por parte da Câmara Municipal, a autorizar a aludida reversão, pois é a única forma de anular os dois artigos urbanos já criados no prédio. De acordo com a informação do gabinete de assessoria jurídica, no termos do estatuído no número dois, do artigo cento e sessenta e nove do Código de Procedimento Administrativo, pelo que sugere que o pedido seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a revogação da deliberação da Câmara Municipal de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao destaque da parcela de terreno de que é proprietário o ora requerente, PR-DES treze/dois mil e vinte e quatro, com efeitos retroativos àquela data de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, com a consequente extinção de todos e quaisquer efeitos pela mesma produzidos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a revogação da deliberação da Câmara Municipal de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, referente ao destaque da parcela de terreno de que é proprietário o ora requerente, PR-DES treze/dois mil e vinte e quatro, com efeitos retroativos àquela data de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, com a consequente extinção de todos e quaisquer efeitos pela mesma produzidos.-----

44 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – ANTÓNIO GONÇALVES TEIXEIRA-----

Presente o requerimento em nome de António Gonçalves Teixeira, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, situada na Rua de Santa Maria Maior, número oitocentos e doze, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trezentos e quarenta e seis, de vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e oito. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e três/dois mil e vinte e cinco, de quatro de junho, propõe o deferimento pela Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de António Gonçalves Teixeira, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, situada na Rua de Santa Maria Maior, número oitocentos e doze, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trezentos e quarenta e seis, de vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e oito.-----

45 - PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – JORGE FERNANDO GONÇALVES VIEIRA DA CRUZ-----

Presente o requerimento em nome de Jorge Fernando Gonçalves Vieira da Cruz, a requerer a apreciação dos projetos de obras de urbanização relativos à Operação de Loteamento, situada na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e vinte e cinco, de quatro de junho, propõe o deferimento dos projetos de obras de urbanização, por parte da Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir os projetos de obras de urbanização relativos à Operação de Loteamento, situada na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a Jorge Fernando Gonçalves Vieira da Cruz.-----

46 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – ANTÓNIO PEREIRA FONTES-----

Presente o requerimento em nome de António Pereira Fontes, com residência na Rua Irmão



360

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Pedro de Basto, número catorze, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e cinco, de dezanove de julho, designadamente no que respeita à alteração do uso previsto para o piso térreo do edifício a construir no lote número dezassete da Quinta do Mosteiro de comércio para comércio e/ou serviços. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta/dois mil e vinte e cinco, de quatro de junho, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e cinco, de dezanove de julho, designadamente no que respeita à alteração do uso previsto para o piso térreo do edifício a construir no lote número dezassete da Quinta do Mosteiro de comércio para comércio e/ou serviços, a António Pereira Fontes.-----

47 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA DA MOTA-----

Presente o requerimento em nome de Francisco Alexandre Teixeira da Mota, com residência na Rua da Portela Grande, número onze, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número seis/mil novecentos e noventa e oito, de dezasseis de dezembro, relativamente ao destino da fração B do edifício construído no lote número onze do alvará de loteamento número seis/mil novecentos e noventa e oito, de dezasseis de dezembro, de indústria para indústria e/ou serviços. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quarenta e um/dois mil e vinte e cinco, de quatro de junho, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis/mil novecentos e noventa e oito, de dezasseis de dezembro,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

relativamente ao destino da fração B do edifício construído no lote número onze do alvará de loteamento número seis/mil novecentos e noventa e oito, de dezasseis de dezembro, de indústria para indústria e/ou serviços, a Francisco Alexandre Teixeira da Mota.-----

48 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ANA CATARINA MORGADINHO GAGO SOUSA DA SILVEIRA-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras, apresentado em nome de Ana Catarina Morgadinho Gago Sousa da Silveira, de construção de uma edificação destinada a garagem, a levar a efeito no Lugar de Moimenta, da freguesia de Cavez, deste concelho, (LE-EDI trinta e cinco/dois mil e vinte e quatro). Considerando que o prazo do alvará de licença e obras número cento e oitenta e três/dois mil e vinte e quatro, de vinte e dois de novembro, terminou no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, ou seja, a obra encontra-se em fase de acabamentos, estando o executado de acordo com o projeto aprovado. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. Não tendo o requerente vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, remete o presente processo à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e, duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de uma edificação destinada a garagem, a levar a efeito no Lugar de Moimenta, da freguesia de Cavez, deste concelho, (LE-EDI trinta e cinco/dois mil e vinte e quatro), apresentado em nome de Ana Catarina Morgadinho Gago Sousa da Silveira. -----



362

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

49 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ANTÓNIO DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras, apresentado em nome de António Daniel Ferreira de Oliveira, de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Bucos, da freguesia de Bucos, deste concelho, (LE-EDI sessenta e dois/dois mil e dezanove). Considerando que o prazo do alvará de licença e obras número setenta e quatro/dois mil e vinte e dois de quinze de junho, terminou no dia quinze de junho de dois mil e vinte e quatro. Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, ou seja, a obra encontra-se em fase de acabamentos, arranjos exteriores. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. Não tendo o requerente vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, remete o presente processo à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e, duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Bucos, da freguesia de Bucos, deste concelho, (LE-EDI sessenta e dois/dois mil e dezanove), apresentado em nome de António Daniel Ferreira de Oliveira. -----

50 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO E REGOZIJO – DESPORTIVO DE ARCO DE BAÚLHE-----

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto manifesta publicamente o seu reconhecimento e congratulação ao Desportivo de Arco de Baúlhe (DAB) pela brilhante conquista do título de Campeão da equipa de Juvenis Sub-dezassete na presente época desportiva dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

quatro/dois mil e vinte e cinco. Esta vitória é fruto do empenho, dedicação e espírito de equipa dos jovens atletas, mas também resultado do trabalho incansável da equipa técnica, diretores e colaboradores, bem como do apoio incondicional das famílias e adeptos. O percurso desta equipa é motivo de orgulho, representando com dignidade e elevação o nome de Cabeceiras de Basto e promovendo, em simultâneo, os valores do desporto, da amizade e do "fair play". O Desportivo de Arco de Baúlhe é um dos clubes mais representativos e reconhecidos do concelho. Fundado em mil novecentos e quarenta e nove, o DAB tem vindo a representar a freguesia e vila do Arco de Baúlhe, mas também o concelho de Cabeceiras de Basto nas provas mais importantes da Associação Futebol de Braga, de uma forma muito digna, bairrista e esforçada. A Câmara Municipal felicita, assim, todos os jovens atletas e o Desportivo de Arco de Baúlhe pela conquista do título de Campeão da equipa de Juvenis Sub-dezassete e subida à Primeira Divisão Distrital, desejando que este sucesso seja inspiração para futuras conquistas e incentivo à prática desportiva entre os jovens cabeceirenses. Pelo exposto, a Câmara Municipal, hoje reunida, propõe a aprovação de um Voto de Congratulação e Regozijo ao Desportivo de Arco de Baúlhe, desejando que o clube mantenha a sua garra e espírito competitivo, continuando a levar longe o nome da sua terra e do seu concelho.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Voto de Congratulação e Regozijo ao Desportivo de Arco de Baúlhe (DAB). -----

51 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO E REGOZIJOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ÁGUIAS DE ALVITE-----

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto expressa o seu mais sincero reconhecimento à Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite pela brilhante conquista dos títulos de campeões, na presente época desportiva, nos escalões de Juvenis, Infantis, Iniciados de Futebol nove e Iniciados de Futebol de onze. Estes triunfos refletem o talento e a dedicação dos jovens atletas, mas também o excelente trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos treinadores, dirigentes e toda a estrutura da Associação que promovem o desporto com muita garra, espírito de equipa e sentido de missão. A Câmara Municipal reconhece o importante papel do clube no desenvolvimento desportivo e social da região, contribuindo para a formação de cidadãos e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

fomentando valores como a amizade, o respeito mútuo e o trabalho em equipa. A Câmara Municipal considera todo o trabalho desenvolvido por esta Associação na formação das crianças e jovens muito relevante para a promoção do desporto, mas também para formação cívica dos seus atletas. Por tudo isto, a Câmara Municipal hoje reunida, propõe a aprovação de um Voto de Congratulação e Regozijo à Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, voto este extensivo às quatro equipas que, nesta época desportiva de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco, conquistaram o título de Campeões.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Voto de Congratulação e Regozijo à Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite. -----

52 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO E REGOZIJOS – JOSÉ ANTÓNIO MARQUES PACHECO----

O atleta José António Marques Pacheco, com trinta e nove anos (vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro), natural da freguesia de Cabeceiras de Basto, continua a somar vitórias na modalidade de BTT. No passado fim de semana, mais concretamente no dia um de junho, sagrou-se Campeão Nacional de BTT – XCM, feito que muito deve orgulhar Cabeceiras de Basto e os Cabeceirenses. José Pacheco é praticante da modalidade de ciclismo BTT, tendo vindo a arrecadar prémios cimeiros e distinções desde o ano de dois mil e quinze. Em dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto reconheceu o mérito deste atleta, através da atribuição de um Voto de Louvor, Congratulação e Regozijo pela conquista da Taça de Portugal, da Taça Regional de Maratona de Vila Real, sagrando-se, igualmente, vice-campeão Regional do XCM do Minho. Em dois mil e dezanove, sagrou-se Campeão Regional do Minho; em dois mil e vinte e um, Campeão Nacional Militar; em dois mil e vinte e dois, Vice-campeão Nacional e Campeão Nacional GNR, obtendo o décimo quinto lugar no Campeonato do Mundo (Itália) e vencedor geral da prova internacional “EPIC RACE 200km” (Espanha). No ano de dois mil e vinte e três, voltou a conquistar o título de Campeão Nacional GNR, Campeão Regional de Vila Real, obtendo também o sexto lugar no Campeonato da Europa (França). Em dois mil e vinte e quatro, conquistou a Medalha de Bronze no Campeonato Nacional e sagrou-se Campeão Nacional GNR, classificando-se em segundo classificado no Granfondo Terras de Basto. Neste ano de dois mil e vinte e cinco voltou a conquistar o título de Campeão Nacional em



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

BTT – XCM. Pelos excelentes resultados obtidos nos últimos anos, nesta modalidade, fruto da sua empenhada e persistente dedicação à modalidade, a Câmara Municipal, hoje reunida, propõe a atribuição de um Voto de Congratulação e Regozijo ao atleta José Pacheco pela obtenção do título de Campeão Nacional de BTT - XCM.-----

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de Congratulação e Regozijo ao atleta José António Marques Pacheco. -----

53 - VOTO DE PESAR – ANTÓNIO AFONSO GONÇALVES BATISTA-----

Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal tomou conhecimento, no passado dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco, do falecimento do Sr. António Afonso Gonçalves Batista, figura ímpar da nossa comunidade, cuja vida foi marcada por uma dedicação exemplar ao serviço público e à agricultura. Era natural do Lugar de Busteliberne, freguesia de Cabeceiras de Basto, onde permanecia. Homem de convicções firmes e de profundo sentido cívico, dedicou décadas da sua vida ao desenvolvimento da freguesia. Foi dirigente da Mútua de Basto e de várias associações ligadas à agricultura. Enquanto agricultor, soube honrar a terra, trabalhando com sabedoria, humildade e dedicação, sendo um exemplo de trabalho árduo e ligação às raízes do nosso território. Na vida pública, destacou-se pelo seu espírito de diálogo, pelo sentido de responsabilidade e pelo compromisso com o bem comum. Desde mil novecentos e noventa e três, exerceu, com enorme dignidade e competência, o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia de Cabeceiras de Basto, contribuindo ativamente para o fortalecimento da democracia local e para a promoção do bem estar dos seus conterrâneos. A sua partida deixa um vazio profundo no seio da comunidade, mas o seu legado perdurará na memória de todos quantos com ele privaram e beneficiaram da sua ação. À família enlutada, a Câmara Municipal expressa as mais sinceras condolências, associando-se à dor da sua perda com um profundo reconhecimento pelo exemplo de vida e serviço do Sr. António. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera aprovar um Voto de Pesar pela sua morte e, nesta hora de profunda dor e tristeza, apresenta à sua família as mais sentidas condolências.-----

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Pesar pelo falecimento de António Afonso Gonçalves Batista. -----

54 - VOTO DE PESAR – BERNARDINO DE CASTRO OLIVEIRA-----

Nascido a dois de agosto de mil novecentos e quarenta e três, Bernardino de Castro Oliveira, desempenhou as funções de presidente da Junta de Freguesia de Painzela entre mil novecentos e oitenta e dois e mil novecentos e oitenta e cinco. O Sr. Bernardino Oliveira foi um homem dedicado e responsável, que procurou sempre o bem-comum. O concelho de Cabeceiras de Basto e, em particular, a freguesia de Painzela devem-lhe um sentido reconhecimento pela sua ação política que desempenhou com grande determinação. Personalidade respeitada pelos seus conterrâneos, o Sr. Bernardino Oliveira foi um homem que trabalhou de forma empenhada em prol do interesse público. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera aprovar um voto de pesar pela sua morte e, nesta hora de tristeza e dor para toda a família, apresenta-lhe as mais sentidas condolências.-----

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de Pesar pelo falecimento de Bernardino de Castro Oliveira. -----

55 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento e a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social no período de dezasseis de maio a cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Dec-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: - Externato de S. Miguel de Refojos e ACN – Associação, Cultura & Noção.-----

Autorização para a realização de atividades na via pública de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, os processos encontram-se instruídos em conformidade com Decreto Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, na sua atual redação: Externato de S. Miguel de Refojos.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Apoios Económicos, deferidos, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Caráter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Propostas de Apoios Económicos - Número de apoio económico: 202525185; Número de apoio económico: 202525677; Número de apoio económico: 202525793; Número de apoio económico: 202525556; Número de apoio económico: 202525884; Número de apoio económico: 202525892.-----

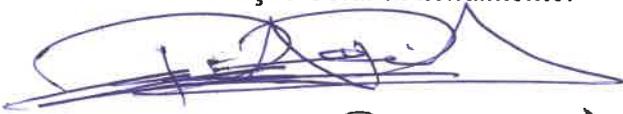
Celebração de Protocolo com o Instituto Politécnico do Porto para acrescentar à oferta formativa no Município de Cabeceiras de Basto o Curso Técnico Superior Profissional em Cibersegurança, Redes e Sistemas Informáticos (CTeSP CRSI)-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezasseis de maio a cinco de junho de dois mil e vinte e cinco de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às doze horas e quarenta e cinco minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----


Maria de Fátima de Neiva Oliveira